



Secretaria
de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CIR OESTE I

Iporá 23 de Junho de 2020

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo XXIV - Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - Art. 1º – Capítulo I – Art. 2º ao 11.
- 4 – A necessidade de um Sistema de Regulação para regular as pessoas que precisam de atendimento hospitalar em outros Municípios, pactuados na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2020, a adesão ao sistema regulador SERVIR do Complexo Estadual de Regulação dos municípios da Região Oeste I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leandro Lourenço Silva
Secretário Municipal de Saúde
Des. 16.016.2018
Leandro Lourenço Silva
Secretário Municipal de Saúde de Arenópolis
Coordenador da Comissão
CIR - Oeste - I

Daniela Sallum
Daniela Sallum
Secretária Municipal de Saúde de Iporá
Vice Coordenadora da CIR
CIR Oeste I
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 192/2020